



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Processo nº 35166.001759/2017-58**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO**  
**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E**  
**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO PARÁ – OAB/PARÁ, PARA**  
**REQUERIMENTO DE SERVIÇOS**  
**PRESTADOS PELO INSS NA**  
**MODALIDADE ATENDIMENTO A**  
**DISTÂNCIA EM NOME DE SEUS**  
**REPRESENTADOS.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, doravante denominado **INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturada pelo Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, por intermédio de sua Gerência Executiva Belém/PA, com sede na Av. Nazaré, 79, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.035-445, CNPJ nº 29.979.036/0155-04, neste ato representado por seu Gerente Executivo Wilson de Moraes Gaby Carteira de Identidade nº 1116022, SSP/PA e CPF/MF nº 121.505.252-91, Gerência Executiva Marabá/PA, com sede na Rua Acrópolis do Amapá s/n, Bairro Cidade Nova, Marabá/PA, CEP 68.501-545, neste ato representado por seu Gerente Executivo Benjamin Celso Coelho de Oliveira, Carteira de Identidade nº 2154078, SSP/PA e CPF/MF 369.045542-15 e Gerência Executiva Santarém/PA, com sede na Rua Floriano Peixoto 383, Bairro Centro, Santarém/PA, CEP 68.050-060, neste ato representado por sua Gerente Executiva Rosimere Lima de Andrade, Carteira de Identidade nº 2731246, SSP/PA e CPF/MF 050.701.202-04, no uso das atribuições que lhes confere o art. 9º do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MDS, GABINETE DO MINISTRO nº 414, de 28 de setembro de 2017, de um lado e, de outro, **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ – OAB/PARÁ**, adiante designada **ACORDANTE**, autarquia federal, situada na Praça Barão do Rio Branco nº 93, Bairro Campina, Belém/PA, CEP 66.015-060, CNPJ nº 05.070.008/0001-48, representada neste ato por seu Presidente Alberto Antonio de Albuquerque Campos, CPF nº 259.261.952-68, no uso das atribuições que lhe confere a Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Seccional da OAB/PA, de Posse do Presidente, da Diretoria, dos Conselheiros Seccionais e dos Diretores da Caixa de Assistência dos Advogados para o triênio 2016/2018 e Termo de Posse do Presidente, constantes respectivamente às fls. 03, 05 a 09 do **Processo nº 35166.001759/2017-58**, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado **ACORDO**, em conformidade com as proposições contidas na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais preceitos de direito público, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este **ACORDO** tem por objeto viabilizar a operacionalização de requerimento de serviços do INSS, tais como: Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Pensão por Morte Previdenciária, Auxílio-Reclusão, Auxílio-Doença acidentário, Salário-Maternidade, Certidão de Tempo de Contribuição, Revisão de Benefício e Recurso à JRPS, na modalidade atendimento à distância, pela Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Parágrafo único. A Acordante e seus representantes não terão acesso aos sistemas corporativos do INSS de uso exclusivo dos servidores deste Instituto, nem ao resultado de cruzamento de dados cadastrais.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, as partes obrigam-se a aderir e cumprir o Plano de Trabalho acordado, aprovado e assinado pelos seus representantes, que passa a compor este ACORDO, e especifica procedimentos a serem adotados, além de outras disposições relacionadas à operacionalização dos requerimentos de serviços na modalidade atendimento à distância.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

§ 1º Caberá ao INSS:

I - cadastrar os representantes indicados pela Acordante no Sistema de Gerenciamento de Permissões de Acesso, módulos Gerenciamento de Identidades Externas – GID e Gerenciamento de Permissão e Acesso – GPA, para acesso e requerimento na página "requerimento.inss.gov.br" ou outro que possa ser disponibilizada pelo INSS para esta finalidade;

II - orientar a Acordante quanto para utilização da página "requerimento.inss.gov.br" e sobre os procedimentos acordados, e prestar suporte à operacionalização dos procedimentos e sistemas informatizados ao (a) Acordante, conforme Plano de Trabalho;

III - prestar as informações necessárias para que o objeto do ACORDO seja executado; e

IV - analisar os requerimentos protocolados e proceder às comunicações por meio da página "requerimento.inss.gov.br".

§ 2º Caberá à Acordante:

I - protocolar os requerimentos por meio da página "requerimento.inss.gov.br", bem como acompanhar rotineiramente o andamento das solicitações;

II - dispor de equipamentos necessários para digitalização e operacionalização do atendimento à distância e enviar toda documentação digitalizada e autenticada, no padrão definido pelo INSS;

III - cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e as solicitações do INSS nos prazos fixados, assegurando que os serviços decorrentes do objeto deste ACORDO sejam executados adequadamente por profissionais e auxiliares qualificados;

IV - indicar representantes responsáveis pelo desenvolvimento das atividades decorrentes deste ACORDO, bem como providenciar a assinatura dos respectivos Termos de Compromisso e Manutenção de Sigilo – TCMS e encaminhar cópia ao INSS;



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

V - providenciar a capacitação, em conjunto com o INSS, dos representantes responsáveis pelo desenvolvimento das atividades exercidas em decorrência deste ACORDO;

VI - manter atualizados os dados dos representantes junto ao INSS e comunicar eventual revogação ou alteração de suas atribuições;

VII - manter sigilo relativo aos dados recebidos em decorrência da execução do objeto deste ACORDO, nos termos do art. 48 do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, solicitando anuência do INSS antes de divulgar a celebração e os atos e eventos decorrentes da sua execução;

VIII - cadastrar os representantes indicados pela Acordante no Sistema de Gerenciamento de Permissões de Acesso, módulos GID e GPA para acesso e protocolo na página "requerimento.inss.gov.br"; e solicitar assinatura dos respectivos TCMS e mantê-los sob sua guarda e controle;

IX - dar ciência aos seus representados das rotinas do requerimento remoto eletrônico;

X - orientar seus representados sobre a documentação necessária para o requerimento;

XI - atender às convocações do INSS para tratar da implantação, manutenção, avaliação e atualização deste ACORDO e do Plano de Trabalho;

XII - comunicar óbito de representados que tenham requerido ou estejam percebendo os valores referentes aos benefícios objeto deste ACORDO;

XIII - divulgar este ACORDO e orientar os representantes sobre os seus termos;

XIV - manter, durante toda a vigência do ACORDO, a mesma qualificação exigida na celebração, principalmente, quanto à regularidade fiscal e trabalhista; e

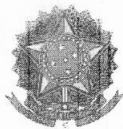
XV - anexar cópia autenticada da documentação dos segurados na página "requerimento.inss.gov.br", nos termos do art. 677 da Instrução Normativa nº 77/PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015, garantindo a segurança jurídica necessária.

§ 3º Caberá à entidade credenciada:

I - apresentar documentos comprobatórios da entidade e de seu representante que o autorize a realizar a Adesão no ACORDO firmado pela Acordante;

II - firmar Termo de Adesão (Anexo III) em duas vias, enviando uma via à Gerência-Executiva do INSS da região de sua circunscrição e a outra à Acordante; e

III - indicar o representante (s) responsável (is) por promover e cumprir os procedimentos detalhados no Plano de Trabalho. e



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE**

Os agentes encarregados pela operacionalização deste ACORDO, inclusive os advogados designados pela Acordante, serão responsabilizados civil e administrativamente, assegurada a ampla defesa, na hipótese de prestação de informações falsas ou inserção parcial ou totalmente fraudulenta de informações em quaisquer sistemas ou canais de atendimento disponibilizados pelo INSS.

Parágrafo único. Havendo indícios de ocorrências de ilícitos penais, o INSS, por meio de sua área competente, oferecerá notícia-crime.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste ACORDO, o INSS, por meio da Divisão de Gerenciamento do Atendimento na Gerência Executiva Belém/PA, promoverá, a cada dois meses, o monitoramento do compromisso firmado, realizando o acompanhamento e a fiscalização, com a finalidade de disciplinar e propor ajustes na forma de execução do mesmo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

Este ACORDO poderá ser alterado a qualquer tempo, em consenso, mediante proposta de quaisquer partícipes, por meio de Termo Aditivo, desde que justificado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO**

Este ACORDO poderá:

I - ser suspenso pelo INSS, ocorrendo fato que prejudique sua operacionalização, pelo prazo necessário à solução do problema;

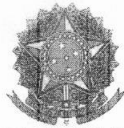
II - ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de sessenta dias;

III - ser rescindido pelo descumprimento de Cláusula pactuada, devendo ser notificada a outra parte por escrito, no prazo de trinta dias, garantindo a ampla defesa; e

IV - ser rescindido em virtude de restar prejudicado seu objeto, por alteração legal ou normativa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste Acordo deverá ser efetivada pelo INSS, em forma de extrato, no



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

até vinte dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA NONA – DOS CUSTOS E DESPESAS

As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o fiel cumprimento deste, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO [utilizada somente em ACT celebrados com entes públicos]

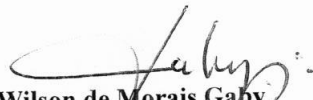
Outros entes públicos, da mesma natureza, poderão aderir ao Acordo desde que preencham os requisitos legais para celebração e assinem com o INSS o Termo de Adesão (Anexo ao Acordo).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO


Fica eleito o Foro do Juízo Federal de Belém, na Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste ACORDO, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente ACORDO, em três vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, devidamente identificadas e qualificadas, as quais também assinam, para que surta os efeitos jurídicos.


Belém, 04 de novembro de 2017

  
**Wilson de Moraes Gaby**

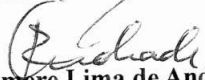
Gerente-Executivo do INSS Belém/PA

  
**Alberto Antonio de Albuquerque Campos**

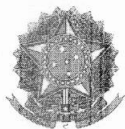
Presidente da OAB/PA

  
**Benjamin Celso Coelho de Oliveira**

Gerente Executivo do INSS Marabá/PA

  
**Rosimere Lima de Andrade**

Gerente Executiva do INSS Santarém/PA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

Nome: André Felipe

CPF: 539.19.124-10

Assinatura: [Assinatura]

Nome: CLEANS ZOMFIM

CPF: 368.849.892-20

Assinatura: [Assinatura]

Recebi em [Assinatura]



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO nº 35166.001759/2017-58

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSS E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, COM VISTAS À EFETIVAÇÃO DE REQUERIMENTOS NA MODALIDADE ATENDIMENTO A DISTÂNCIA, JUNTO AO INSS, PARA SEUS REPRESENTADOS.

<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ</b>		
CNPJ: 05.070.008/0001-48		
ENDEREÇO: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO 93, BAIRRO CAMPINA		
CIDADE: BELÉM	UF: PARÁ	CEP: 66.015-060
ÁREA RESPONSÁVEL: OAB – SEÇÃO PARÁ		
TELEFONES: (91)4006-8627		
EMAIL: gabinetediretoria@oabpa.org.br		

<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS</b>		
GERÊNCIA-EXECUTIVA BELÉM/PARÁ		
ENDEREÇO: AV. NAZARÉ, 79, BAIRRO NAZARÉ		
CIDADE: BELÉM	UF: PARÁ	CEP: 66.035-445
ÁREA RESPONSÁVEL: GERÊNCIA EXECUTIVA BELÉM/PARÁ		
TELEFONES: (91) 3223-5051		EMAIL: gexbel@inss.gov.br

<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS</b>		
GERÊNCIA-EXECUTIVA MARABÁ/PARÁ		
ENDEREÇO: RUA ACROPOLES DO AMAPÁ S/N BAIRRO CIDADE NOVA		
CIDADE: MARABÁ	UF: PARÁ	CEP: 68.501-545
ÁREA RESPONSÁVEL: GERÊNCIA EXECUTIVA MARABÁ/PARÁ		
TELEFONES: (94) 3324-4135/2582		EMAIL: gexmar@inss.gov.br

<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS</b>		
GERÊNCIA-EXECUTIVA SANTARÉM/PARÁ		
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 383 BAIRRO CENTRO		
CIDADE: SANTARÉM	UF: PARÁ	CEP: 68.050-060
ÁREA RESPONSÁVEL: GERÊNCIA EXECUTIVA SANTARÉM/PARÁ		
TELEFONES: (93) 3523-2221 3522-1341		EMAIL: gexstr@inss.gov.br

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Este instrumento tem por objeto viabilizar a realização de requerimento eletrônico, na modalidade atendimento à distância, pela Acordante, de seus representados, para

*Budrade* *C. O. J. C. J.*



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

posterior análise do INSS.

## 2. OBJETIVOS

2.1 Facilitar o acesso ao segurado representado pela Acordante aos serviços prestados pelo INSS, na modalidade atendimento à distância.

2.2 Promover a celeridade, eficiência, economicidade, acessibilidade e qualidade no atendimento de serviços prestados pelo INSS, na modalidade atendimento à distância.

## 3. DA ABRANGÊNCIA

O ACORDO abrange todos os representados pela Acordante, no estado do Pará.

## 4. DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

A execução do ACORDO prevê as seguintes etapas:

4.1 Fornecimento e assinatura, pela Acordante, da relação de representantes, por meio de preenchimento e assinatura do formulário (Anexo V), acompanhado de cópia do documento de identificação de cada representante.

4.2 Apresentação e designação dos responsáveis da Acordante, por meio de comparecimento à unidade do INSS.

4.3 Autorização dos representantes responsáveis pela Acordante e assinatura do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo – TCMS, na forma do Anexo VI.

4.4 Cadastramento dos representantes indicados pela Acordante no Sistema de Gerenciamento de Permissões de Acesso, módulo GID e GPA para acesso e requerimento na página "requerimento.inss.gov.br" ou outra que possa ser disponibilizada pelo INSS para esta finalidade.

4.5 Protocolização de requerimentos na modalidade atendimento à distância para representados, aplicados os procedimentos descritos no item 5 deste Plano de Trabalho (Da Operacionalização), devendo ser juntada obrigatoriamente Procuração (Anexo VII) para cada requerimento.

4.6 Atendimento às convocações do INSS, conforme item XI do § 2º da Cláusula Terceira do ACORDO.

## 5. DA OPERACIONALIZAÇÃO

5.1 Os requerimentos de serviços na modalidade atendimento à distância serão efetuados diretamente pela Acordante, nos termos deste Plano de Trabalho, com a digitalização e

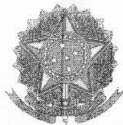
*Rudadi*

*C. O. S.*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

autenticação dos documentos necessários à análise dos requerimentos, conforme itens a seguir:

5.1.1 Os procedimentos para requerimento eletrônico deverão ser realizados pela Acordante, via página "requerimento.inss.gov.br" ou outra que possa ser disponibilizada pelo INSS para esta finalidade, com autenticação na própria página, por meio de *login* e senha, na seguinte forma:

I - acessar a página "requerimento.inss.gov.br", e efetuar *login* para acessar os serviços abrangidos pelo ACORDO firmado;

II - selecionar o serviço abrangido pelo presente Acordo; e

III - cadastrar um requerimento para cada segurado, com preenchimento dos dados individuais e inclusão dos documentos digitalizados na íntegra e claramente legíveis, observando os parâmetros de arquivo em *Portable Document Format – PDF*, 24 bits colorido e qualidade 150 (cento e cinquenta) *Dots Per Inch – DPI*, para comprovação de direitos e análise do pleito.

IV – os documentos devem ser digitalizados na seguinte sequência:

- a) requerimento assinado/procuração ou termo de representação/documento de identificação e CPF do procurador ou representante;
- b) documentos pessoais do solicitante/instituidor/dependentes e comprovantes de fatos geradores do direito (Certidão de nascimento, óbito, casamento, comprovantes de situações específicas, etc.);
- c) documentos referentes às relações previdenciárias (exemplo: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, carnês, formulários de atividade especial, documentação rural, etc.); e
- d) outros documentos não relacionados e que o cidadão queira adicionar (exemplo: simulação de tempo de contribuição, petições, etc.).

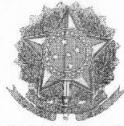
V – Os documentos serão digitalizados em arquivo único conforme seu tipo: originais ou cópias simples.

VI – Finalizada a digitalização, os arquivos devem ser salvos com o padrão "CIDADAO\_ e N° do \_CPF do cidadão, \_TIPO". Exemplo: "FULANO\_9999999999\_ORIGINAIS.pdf".

5.2 A Acordante se responsabiliza pelo envio de toda documentação necessária para comprovação do requerimento por meio digital.

5.3 Os documentos devem ser autenticados por advogado (s) ativo (s), designado (s) previamente pela ACORDANTE, regularmente inscrito (s) na Ordem dos Advogados do Brasil. A autenticação digital será no próprio Sistema, por meio de *login* e senha fornecidos ou de assinatura eletrônica via certificação digital, na página do INSS.

*Paulo C. O. ...*



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

5.3.1 Na ausência desses profissionais, os documentos deverão ser autenticados por meio do próprio Sistema, mediante *login* e senha fornecidos ou de assinatura eletrônica via certificação digital em sítio próprio do INSS, por profissionais que gozam das prerrogativas legais para tais fim, sendo observado o disposto art. 677 da Instrução Normativa nº 77/PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015.

5.3.2 Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou sem autenticação, será desconsiderada para análise e emitida carta de exigência para reenvio da documentação.

5.3.3 Nas exceções previstas em lei, os documentos originais deverão ser encaminhados para local a ser definido pelo INSS.

5.4 Todas as comunicações necessárias ao andamento processual dos requerimentos serão realizadas por meio da opção consulta da página "requerimento.inss.gov.br". Para tanto, os representantes designados pela Acordante devem acessar, rotineiramente, a página para acompanhamento dos requerimentos.

5.5 As informações e comunicações relativas ao ACORDO serão consideradas regularmente entregues por ofício ou correio eletrônico.

5.6 As comunicações trocadas entre os Acordantes dar-se-ão por intermédio dos canais de comunicação identificados no início deste Plano.

5.7 Caberá à Acordante realizar a divulgação do Acordo junto aos seus representados.

5.8 A análise dos requerimentos protocolados nesta modalidade poderá ser realizada em qualquer unidade do INSS com vistas à celeridade de sua conclusão.

## **6. DA DESIGNAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS REPRESENTANTES**

6.1 Os representantes designados pela Acordante serão apresentados à Administração Central/Superintendência-Regional/Gerência-Executiva, conforme designação da área responsável, constante no início deste Plano de Trabalho, e autorizados junto à Autarquia mediante preenchimento de TCMS.

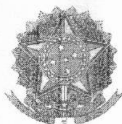
6.2 Os representantes manterão sigilo relativo aos dados recebidos em decorrência da execução do ACORDO, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.

## **7. DOS CUSTOS**

As partes do ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu cumprimento.

## **8. DECLARAÇÃO DA ACORDANTE**

8.1 Declara a Acordante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não se



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

encontra em mora e nem débito perante qualquer órgão ou entidade da Administração Federal Direta ou Indireta.

Belém, 04 de novembro de 2017 .

*Wilson de Moraes Gaby*  
**Wilson de Moraes Gaby**

Gerente-Executivo do INSS Belém/PA

*Alberto Antonio de Albuquerque Campos*  
**Alberto Antonio de Albuquerque Campos**

Presidente da OAB/PA

*Benjamin Celso Coelho de Oliveira*  
**Benjamin Celso Coelho de Oliveira**

Gerente Executivo do INSS Marabá/PA

*Rosimere Lima de Andrade*  
**Rosimere Lima de Andrade**

Gerente-Executiva do INSS Santarém/PA



GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 - UASG 510297
Nº Processo: 3566700045201627.
PREGÃO SRP Nº 21/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 1942288200103.

(SIDEC - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 - UASG 510405

Nº Processo: 3506900088201793. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção da Agência da Previdência Social no Município de Aparecida de Goiânia / GO, a ser instalada no imóvel de propriedade do INSS, situado na Avenida Graças, Qd. 04, Loteamento Residencial Andarae, Rua: Aparecida de Goiânia/GO, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes do presente Edital e seus anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 - UASG 510405

(SIDEC - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 510580

Numero do Contrato: 12/2014.
Nº Processo: 3501000106201212.
PREGÃO SI/PP Nº 42/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 08823749000140.

(SIDEC - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2017

A Seção de Logística, Licitações e Contratos e Engenharia da Gerência Executiva do INSS em Manaus, na instrução do Processo nº 3501100065201757, que documenta a Concorrência nº 8/2017, leva ao conhecimento dos interessados que o Gerente Executivo, com fundamento nas razões e justificativas constantes no pronunciamento da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria/INSS/GE/EXMAN nº 20, de 21 de março de 2017, com base nas atribuições fixadas na alínea "c", inciso X, artigo 240 do Regulamento Interno do INSS, aprovada pela Portaria MDS/MS nº 414, de 28 de setembro de 2016, e com fulcro no parágrafo 4º, artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, A presente prerrogativa se processa em razão de que a presente contratação se finaliza no dia 21-10-2017, e não houve tempo suficiente os atos administrativos tendentes a culminar com a nova contratação. Fundamento Legal: § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 21/10/2017 a 21/02/2018. Valor Total: R\$190.551,16. Fonte: 250570202 - 2017NE800316. Data de Assinatura: 21/10/2017.

RAIMUNDO PIERREIRA SILVA NETO
Chefe da SE/LOG/EXMAN

(SIDEC - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MARABÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº Processo: 35166.0001759/2017-58. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade a distância em nome de seus representados. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS CNPJ: 29.979.056/0155-04 e a Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Para CNPJ: 05.701.008/0001-48. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de operacionalizar requerimentos de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, previdenciária, auxílio-reclusão, auxílio-doença acidental, salário-maternidade, certidão de tempo de contribuição, revisão de benefício e recurso a IRPS, ABRANGÊNCIA: Estado do Maranhão. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente-Executiva Marabá/PA - Benjamin Celso Coelho de Oliveira CPF: 369.045.542-15. Pela OAB/PARA - Presidente Alberto Antonio de Albuquerque Campos CPF: 259.261.952-68.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/interacao/decli.html, pelo código 0032017112306119

sentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, previdenciária, auxílio-reclusão, auxílio-doença acidental, salário-maternidade, certidão de tempo de contribuição, revisão de benefício e recurso a IRPS, ABRANGÊNCIA: Estado do Maranhão. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente-Executiva Marabá/PA - Benjamin Celso Coelho de Oliveira CPF: 369.045.542-15. Pela OAB/PARA - Presidente Alberto Antonio de Albuquerque Campos CPF: 259.261.952-68.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM RIO BRANCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2017 - UASG 51480

PROCESSO Nº 35009.000450/2017-53. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS-AC - CNPJ: 29.979.056/0155-07. ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURÍAC, CNPJ: 04.018.560.0001-24. OBJETO: Viabilizar a operacionalização de requerimento de serviços previdenciários na modalidade atendimento a distância, pelo Acordante, bem como a preparação e instituição de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito a percepção de benefícios. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017 - SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: LILLAS MARTINS EVANGELISTA, CPF nº 091.190.562-20 e pela Acordante FRANCISCO LIBRACY MACHADO DE VASCONCELOS, CPF nº 215.839.002-68.

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM ANAPÓLIS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 510421

Numero do Contrato: 2013/016.
Nº Processo: 3507000098201621.
PREGÃO SI/PP Nº 10/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 09041485000136. Contratado: SC - COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Reconhecimento do direito à Repactuação e Recuperação econômica financeiro com efeitos retroativos a 01/03/2017 e prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 24/11/2017 a 23/11/2018. Valor Total: R\$94.504,79. Fonte: 100000000 - 2017NE800431. Data de Assinatura: 22/11/2017.

(SIDEC - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE800040

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - SANTARÉM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 36166.001759/2017-58. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade a distância em nome de seus representados. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS CNPJ: 29.979.056/0155-04 e a Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Para CNPJ: 05.701.008/0001-48. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de operacionalizar requerimentos de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, previdenciária, auxílio-reclusão, auxílio-doença acidental, salário-maternidade, certidão de tempo de contribuição, revisão de benefício e recurso a IRPS, ABRANGÊNCIA: Estado do Pará. VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial da União - IMPRANTAGAO. Até 60 (dias) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente-Executiva Santarém/PA - Rosimere Lima de Andrade CPF: 050.701.202-04. Pela OAB/PARA - Presidente Alberto Antonio de Albuquerque Campos CPF: 259.261.952-68.

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I

EM SÃO PAULO

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2017 - UASG 511359

Nº Processo: 355830001554201781. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Topografia, para serem prestados na dependência da Gerência Executiva do INSS em Campinas com disponibilização de máquinas, sem fornecimento de papel, sem fornecimento de operador em regime de empreitada por preço único, conforme especificações deste Edital e seus anexos, total de itens licitados: 00001. Edital: 23/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 15h00 às 16h00. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1.112-4º Andar, centro - Setor Logística Centro-CAMPINAS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/511559-05-2017. Entrega das Propostas a partir de 23/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PRISCILA MARISS DE SOUZA
Gerente Executiva

(SIDEC - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GUARULHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 - UASG 511364

Nº Processo: 3564000048201745.
PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado: MICROSENS S/A. - Objeto: OBJETO: Aquisição de material de consumíveis de informática - cartucho de toner impressora 4080. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decreto 545/03 e Lei 8666/93. Vigência: 14/11/2017 a 14/03/2018. Valor Total: R\$25.150,00. Fonte: 118033908 - 2017NE800366. Data de Assinatura: 14/11/2017.

(SIDEC - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUNDIAÍ

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - UASG 511425

Nº Processo: 35406000262201742. Objeto: Contratação de serviços de estufa para movimentação de mobiliário. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valor inferior a R\$ 800,00, de acordo com o Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 22/11/2017. ELATO MARTINS BOMILHA, Chefe da Seção de Logística. Ratificação em 22/11/2017. VALERIA NICOLASSA SERRINO DAS NEVES, Gerente Executiva em Jundiaí. Valor Global: R\$ 7.300,00. CNPJ CONTRATADA: 19.543.241/0001-05 ROBERTO JOSÉ MALAQUINHA - ME.

(SIDEC - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2017

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria GEX/SRP 42/2017, em atendimento ao disposto na alínea "b" do inciso XII do art. 3º do Dec. 5450/2005, torna publico o resultado de julgamento para o Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto e a contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização e serviços gerais para atender a GEX do INSS em São José do Rio Preto/SP e unidades vinculadas, sendo vencedora a empresa: Prodiserv Serviços Eireli, CNPJ 17.832.629/0001-49, no valor global de R\$ 999.384,27 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

LEONARDO PINHO DA SILVA

(SIDEC - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

EM BELO HORIZONTE

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM DUQUE DE CAXIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 512087

Numero do Contrato: 59/2012.
Nº Processo: 35511000270201233.
DISPENSA Nº 14/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 2997321000151. Contratado: M BRAZ IMOBILIÁRIA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e alteração do valor. Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/11/2017 a 12/05/2018. Valor Total: R\$179.994,00. Fonte: 118033908 - 2017NE800366. Data de Assinatura: 10/11/2017.

(SIDEC - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE800002

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 14/2012 publicada no D.O.U. de 20/09/2012, Seção 3, Pág. 132, onde se lê: Contratada: M BRAZ IMOBILIÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME. Valor: R\$ 359.489,28. Leia-se: Contratada: M BRAZ IMOBILIÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME. Valor: R\$ 359.489,28.

(SIDEC - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2017 - UASG 511843

Nº Processo: 35135000047201789. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de água mineral, sem gás, em garrafas de 20 litros, para atender a Gerência Executiva do INSS em Montes Claros/MG e suas Unidades vinculadas, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigidos, atendendo aos regulamentos, detalhamentos, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital, e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302017 - UASG 510297

Nº Processo: 356700014201627. PREGÃO SRP Nº 21/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 1942285200103. Contratado: LILIANE ATTILIAIDORA REIS SILVA - ME. Objeto: Instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS em Dourados/MS em unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto 5.420/2005, Decreto 7.982/2013. Vigência: 26/09/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$48.690,28. Endereço: 51200657022 - 2017NE80030. Fonte: 25/05/2012 - 2017NE80031. Data de Assinatura: 26/09/2017.

(SICON - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 47/2017 - UASG 510405

Nº Processo: 3506900085201793. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção da Agência da Previdência Social, no Município de Aparecida de Goiânia / GO, a ser instalada no imóvel de propriedade do INSS, situado na Avenida Girassóis, Qd 04, Loteamento Residencial Andrade Respas, Aparecida de Goiânia/GO, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes do presente Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 0001. Edital: 23/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Goiás, Nº 51 - 2º Andar - Centro GOIÂNIA - GO. ou: www.comprasgovernamentais.gov.br/detalhe/510405-03-1-2017. Entrega das Propostas: 26/12/2017 às 09h00.

ALÍLIO BATISTA MACIADO  
Gerente Executivo em Goiânia

(SIDEF - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 510580

Número do Contrato: 12/2012. Nº Processo: 350110016201212. PREGÃO SIAPP Nº 42/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 0882374000140. Contrato: R PINHEIRO GRIMM - TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação de contrato de manutenção de contrato pelo lapso de 120 (cento e vinte) dias, com filial no 8º e 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. A presente prorrogação se processa em razão de que a presente contratação se finalizou no dia 21-10-2017, e não houve tempo suficiente os atos administrativos tendentes a culminar com a nova contratação. Fundamento Legal: § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 21/10/2017 a 21/02/2018. Valor Total: R\$190.351,16. Fonte: 25/05/2012 - 2017NE800316. Data de Assinatura: 21/10/2017.

(SICON - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 8/2017

A Seção de Logística, Licitações e Contratos e Engenharia da Gerência Executiva do INSS em Manaus, na instrução do Processo Nº 35011000363201757, que documenta a Concorrência nº 8/2017, leva ao conhecimento dos interessados que o Gerente Executivo, com fundamento nas razões e justificativas constantes no pronunciamento da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria/INSS/GERMAN nº 20, de 21 de março de 2017, com base nas atribuições fixadas na alínea "c", inciso X, artigo 230 do Regulamento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MDSCM nº 414, de 28 de setembro de 2017, e com filial no parágrafo 4º, artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decidiu conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUMÁS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/EP, CNPJ/05.193.500/0001-00, para, no mérito, negar-lhe provimento, permanecendo a recomeço INABILITADA. A sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas será realizada no dia 29 de novembro de 2017, às 09:00 horas, horário de Manaus, no mesmo local da primeira sessão, para a qual todas as empresas participantes estão convocadas.

RAMUNDO PEREIRA SILVA NETO  
Chefe de SEU/CE/EXMAN

(SIDEF - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MARABÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 36166.001759/2017-58. ESPECÍFIC: Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade a distância em nome de seus representantes. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS CNPJ: 29.979.036/0155-05/070680001-48. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de operacionalizar requerimentos de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte previdenciária, auxílio-reclusão, auxílio-doença acidentário, salário-maternidade, certidão de tempo de contribuição, revisão de benefício e recurso a JRS, ABRANGÊNCIA: Estado do Pará. VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial da União. IMPLANTAÇÃO: Até 60 (dias) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente Executivo Marabá/PA - Benjumi Celso Coelho de Oliveira CPF: 569.045.542-15. Pela OAB/PA: Presidente Alberto Antonio de Albuquerque Campos CPF: 259.261.952-68.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interacao/index.html>, pelo código 00032017112300119

sentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte previdenciária, auxílio-reclusão, auxílio-doença acidentário, salário-maternidade, certidão de tempo de contribuição, revisão de benefício e recurso a JRS, ABRANGÊNCIA: Estado do Pará. VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial da União. IMPLANTAÇÃO: Até 60 (dias) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente Executivo Marabá/PA - Benjumi Celso Coelho de Oliveira CPF: 569.045.542-15. Pela OAB/PA: Presidente Alberto Antonio de Albuquerque Campos CPF: 259.261.952-68.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM RIO BRANCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 3/2017 - UASG 51480

PROCESSO Nº 35009.000450/2017-53. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS-AC - CNPJ: 29.979.036/0155-07. ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI/AC, CNPJ: 04.018.560/0001-24. OBJETO: Viabilizar a operacionalização de requerimento de serviços previdenciários, na modalidade atendimento a distância, pela Acordante, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito a percepção de benefícios. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: ELIAS MARTINS FONSECA GELISTA, CPF nº 091.090.562-20 e pela Acordante: FRANCISCO ULBRACY MACIADO DE VASCONCELOS, CPF nº 215.839.002-68.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ANAPÓLIS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 510421

Número do Contrato: 35/2016. Nº Processo: 3507000098201621. PREGÃO SIAPP Nº 02/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 0904185000136. Contrato: SC - COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - FPP. Objeto: Reconhecimento do direito a Repetição e Recuperação econômica financeiro com efeitos retroativos a 01/03/2017 e prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/11/2017 a 23/11/2018. Valor Total: R\$94.504,79. Fonte: 10/0000000 - 2017NE800431. Data de Assinatura: 22/11/2017.

(SICON - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SANTARÉM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 36166.001759/2017-58. ESPECÍFIC: Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade a distância em nome de seus representantes. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS CNPJ: 29.979.036/0155-05/070680001-48. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de operacionalizar requerimentos de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte previdenciária, auxílio-reclusão, auxílio-doença acidentário, salário-maternidade, certidão de tempo de contribuição, revisão de benefício e recurso a JRS, ABRANGÊNCIA: Estado do Pará. VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial da União. IMPLANTAÇÃO: Até 60 (dias) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente Executivo Santarém/PA - Rosimere Lima de Andrade CPF: 050.701.202-04. Pela OAB/PA: Presidente Alberto Antonio de Albuquerque Campos CPF: 259.261.952-68.

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I

EM SÃO PAULO

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 5/2017 - UASG 511389

Nº Processo: 35383001554201781. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Reprografia, para serem prestados nas dependências da Gerência Executiva do INSS em Campinas, com disponibilização de máquinas, sem fornecimento de papel, sem fornecimento de operador, em regime de empreitada por preço único, conforme especificações deste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 0001. Edital: 23/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1.112 - 4º Andar - Centro - Seção Logística Centro - CAMPINAS - SP. ou: www.comprasgovernamentais.gov.br/detalhe/511389-05-3-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2017 às 05:12/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PRISCILA MARISS DE SOUZA  
Gerente Executiva

(SIDEF - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GUARULHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 - UASG 511344

Nº Processo: 3566400048201745. PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 78129595001126. Contratado: MICROINSS SA - Objeto: OBJETO: Aquisição de material de consultoria de informática - cartucho de toner impressora teral de consultoria de informática - cartucho de toner impressora teral de consultoria de informática - cartucho de toner impressora teral de consultoria de informática. Lei: 10520/02, Decreto: 5450/05 e Lei 4080. Fundamento Legal: Lei: 10520/02, Decreto: 5450/05 e Lei 4080/99. Vigência: 14/11/2017 a 14/03/2018. Valor Total: R\$25.150,00. Fonte: 118/339/08 - 2017NE800366. Data de Assinatura: 14/11/2017.

(SICON - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUNDIAÍ

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 10/2017 - UASG 511425

Nº Processo: 3540600026201742. Objeto: Contratação de serviços de estíria para movimentação de mobiliário. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valor inferior a R\$ 80.000,00, de acordo com o Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 22/11/2017. FLAVIO MARTINS BONILHA, Chefe da Seção de Logística. Ratificação em 22/11/2017. VALERIA NICOLASSA SERRINO DAS NEVES, Gerente Executiva em Jundiaí. Valor Global: R\$ 7.300,00. CNPJ CONTRATADA: 19.543.241/0001-05 ROBERTO JOSE MALAQUINHAS - ME.

(SIDEF - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 6/2017

O Pregão Oficial designado pela Portaria GEX/SRP 42/2017, em atendimento ao disposto na alínea "b" do inciso XII do art. 30 do Dec. 5450/2005, torna público o resultado de julgamento para o Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto e a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização e serviços gerais para atender a GEX do INSS em São José do Rio Preto/SP e unidades vinculadas, sendo vencedor a empresa: Productory Services Etel, CNPJ 17.832.620/001-09, no valor global de R\$ 999.384,27 (Novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

LEONARDO PESSOA

(SIDEF - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

EM BELO HORIZONTE

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM DUQUE DE CAXIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 512087

Número do Contrato: 59/2012. Nº Processo: 3511000270201233. DISPENSA Nº 14/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 29927324000151. Contratado: M BRAZ IMOBILIÁRIA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e alteração do valor. Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/11/2017 a 12/05/2018. Valor Total: R\$179.994,00. Fonte: 118/339/08 - 2017NE800366. Data de Assinatura: 10/11/2017.

(SICON - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 14/2012 publicada no D.O.U. de 20/09/2012, Seção 3, Pág. 132, onde se lê: Contratada M BRAZ IMOBILIÁRIA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, Valor: R\$ 359.489,28. Leia-se: Contratada M BRAZ IMOBILIÁRIA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA - ME. Valor: R\$ 359.489,28.

(SIDEF - 22/11/2017) 512006-57202-2017NE80002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2017 - UASG 511843

Nº Processo: 3513500047201789. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de água mineral, sem gás, em garrafas de 20 litros, para atender a Gerência Executiva do INSS em Montes Claros/MG e suas Unidades vinculadas, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, atendendo aos regulamentos, detalhamentos, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo 1 deste edital, e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.